



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2017 – FUNDACIÓN MARCELINO BOTÍN

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, até o dia **13 de abril de 2017**, as inscrições ao processo de seleção para o Programa Iberoamericano de Fortalecimento Institucional da Fundación Marcelino Botín, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Iberoamericano de Fortalecimento Institucional da Fundación Marcelino Botín tem por objetivos promover o desenvolvimento da América Latina por meio da criação de uma rede de servidores públicos com alta capacitação e compromisso com o interesse público, além de visar o aumento dos benefícios em torno o exercício da função pública e do papel desempenhado pelas instituições de ensino dos países desenvolvidos.

1.2. O processo de seleção interna dos estudantes da UFV será regido por este Edital que está disponível no *site* da DRI (www.dri.ufv.br).

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O processo seletivo interno consistirá de 1 (uma) etapa realizada pela Comissão de Seleção da DRI que selecionará **03 estudantes de graduação**, levando em consideração os seguintes aspectos:

I – Que o estudante tenha cursado e sido aprovado, até o dia 30 de setembro de 2017, em 50% de seu curso; contudo, não poderá ter concluído o curso no momento do intercâmbio;

II – Que o estudante tenha idade compreendida entre 20 e 23 anos até o dia 31 de dezembro de 2017;

III – Que o estudante comprove inglês fluente;

IV - Que o estudante tenha cursado disciplinas relacionadas às áreas que serão trabalhadas no Programa; quais sejam Fundamentación política, jurídica e histórica; Sociedad; Habilidades y competencias políticas y de servicio público; Ética y filosofía política; Economía; e Fortalecimiento Institucional y Función Pública.

V - Que o estudante possa comprovar experiência e/ou participação em associações estudantis, políticas e sociais que tenham como objetivo o desenvolvimento da sociedade por meio de políticas públicas;

VI – Que o estudante possa comprovar a realização de estágios ou práticas profissionais que mostrem habilidades de liderança e vocação para o serviço público;

VII – Que o estudante tenha excelente desempenho acadêmico. Para tanto, a Comissão orientar-se-á pelo histórico escolar do candidato, levando em consideração a divisão do Coeficiente Acumulado – CA pelo Coeficiente de Rendimento Médio - CRM;

VIII – Que a documentação do estudante comprove o preenchimento dos **requisitos estabelecidos por meio de resoluções da UFV (itens 2.2 e 2.3)**.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.3 – Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

I - Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

II - Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

III - Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

IV - Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

2.4 - Após a seleção interna, realizada pela Comissão de Seleção, a DRI, em conjunto com os três estudantes selecionados, solicitará os formulários de inscrição e os enviará, juntamente com a documentação exigida e Carta de Aceite (aval) do Reitor, para o endereço indicado pelo Programa.

2.5 – As etapas seguintes serão de inteira responsabilidade do Comitê de Seleção da Fundação Botín, que selecionará estudantes de Universidades do Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Peru, Porto Rico e Uruguai para participarem do Curso de Formação em Serviço Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas solicitações de inscrição até as 17:00 horas do dia **13 DE ABRIL DE 2017**.

3.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

3.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI, e por via postal, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação para que a mesma chegue ao endereço de destino até o último dia da inscrição.

3.4. O endereço para envio postal da documentação é o seguinte: Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Ed. Arthur Bernardes, sala 103, Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP- 36570-000, Viçosa – MG.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar), currículo com comprovação dos itens exigidos no tópico 1.6 deste Edital, e a ficha de inscrição do anexo I preenchida.

4. DO INTERCÂMBIO

4.1. Conforme explicitado em sua convocatória (www.fundacionbotin.org), a Fundación Botín cobrirá os gastos de viagens, manutenção, traslados dentro do programa, alojamento, cursos e seguro médico pelo tempo de vigência do Programa.

4.2 - A organização do Programa é a responsável por contratar todos os detalhes logísticos do mesmo; sendo assim, o candidato selecionado não receberá nenhuma quantia em dinheiro.

4.3 – O Programa NÃO cobre os gastos com deslocamento para aeroporto ou qualquer mudança efetuada nos bilhetes aéreos.

4.4 - O Programa NÃO cobre os gastos com vistos. O candidato se for selecionado deverá providenciar o visto de estudos na Espanha.

4.5. A Universidade Federal de Viçosa não arcará com nenhuma despesa relativa a este intercâmbio.

4.6. O curso terá início em 04 de outubro de 2017, na sede da Fundação Botín, em Madrid, e será encerrado em 22 de novembro de 2017 na Fundação Getúlio Vargas, no Brasil.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

5.1. O resultado da seleção interna será publicado no site www.dri.ufv.br

5.2. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

5.3. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital por parte da Comissão de Seleção.

5.4. Após o resultado final da seleção, a DRI agendará uma reunião com os candidatos selecionados com o objetivo de repassar as instruções do programa.

5.5. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, sem justificativa plausível, poderá sofrer sanções, tais como o impedimento de participar de outros processos seletivos.

5.6. Os casos eventualmente omissos serão esclarecidos pela DRI e pela Comissão de Seleção da DRI.

5.7. Informações detalhadas sobre o Programa, bem como o cronograma, poderão ser encontrados no site www.fundacionbotin.org



Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Viçosa, 23 de março de 2017.

ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

Campus Viçosa

Curso	Total Alunos	Coeficiente Mínimo
Administração	113	66.4
Agronegócio	76	59.5
Agronomia	467	64.5
Arquitetura e Urbanismo	93	78.6
Bacharelado em Educação Física	20	0.0
Bioquímica	72	68.1
Ciência da Computação	79	61.2
Ciência e Tecnologia de Laticínios	57	64.3
Ciências Biológicas	105	73.7
Ciências Contábeis	80	72.7
Ciências Econômicas	97	62.8
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	4	61.3
Ciências Sociais	116	72.4
Comunicação Social	68	78.8
Cooperativismo	70	64.4
Dança	44	73.2
Direito	124	76.5
Economia Doméstica	22	76.7
Educação Infantil	68	69.7
Enfermagem	95	72.8
Engenharia Agrícola e Ambiental	86	61.5
Engenharia Ambiental	82	66.2
Engenharia Civil	142	71.2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	90	64.2
Engenharia de Alimentos	133	65.5
Engenharia de Produção	91	67.6
Engenharia Elétrica	93	67.7
Engenharia Florestal	137	68.4
Engenharia Mecânica	100	68.1
Engenharia Química	95	74.7
Física	67	53.5
Geografia	118	73.8
História	92	75.6
Letras	124	76.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	77	67.5
Licenciatura em Educação do Campo	129	79.7
Licenciatura em Educação Física	16	0.0
Licenciatura em Física	48	32.9
Licenciatura em Matemática	52	46.5
Licenciatura em Química	64	55.6
Matemática	64	58.4
Medicina	104	77.9
Medicina Veterinária	134	71.2
Nutrição	105	72.3
Pedagogia	108	82.2
Pesquisador Colaborador	9	0.0
Química	94	62.5
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	50	76.7

Serviço Social	22	0.0
Zootecnia	149	61.6

Campus Rio Paranaíba

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração - Integral	77	63.6
Administração - Noturno	76	68.5
Agronomia	94	66.1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	40	57.6
Ciências Biológicas	62	59.7
Ciências Contábeis	84	69.8
Engenharia Civil	111	70.0
Engenharia de Produção	91	60.7
Nutrição	45	67.2
Química	36	64.2
Sistemas de Informação - Integral	67	55.8
Sistemas de Informação - Noturno	62	54.4

Campus Florestal

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	100	71.3
Agronomia	82	63.8
Ciência da Computação	63	50.9
Ciências Biológicas - Licenciatura	41	68.2
Educação Física - Licenciatura	73	63.9
Engenharia de Alimentos	68	62.3
Física - Licenciatura	30	1.0
Matemática - Licenciatura	32	33.9
Química - Licenciatura	34	56.4
Tecnologia em Gestão Ambiental	54	61.6

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Curso:	Período matriculado:	
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):	Fixo:
Celular :	
E-mail principal:	
E-mail alternativo:	